



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 558, de 18 de agosto de 1.988.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Lei nº 458/76.

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade de Rocha Planejamento Imobiliário S/C Ltda., denominado "Vila Le Petit", localizado no setor 05 do perímetro urbano, constante / do processo nº 013/87 desta Prefeitura.

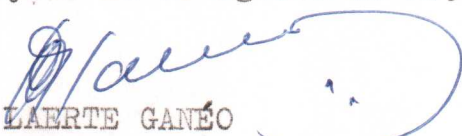
Artigo 2º - Os proprietários do Loteamento se comprometem a apresentar, no prazo legal, a competente certidão de Registro do Loteamento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme.

Artigo 3º - Todas as construções a serem edificadas no referido Loteamento, deverão obedecer o disposto na legislação / vigente, com recuo mínimo de 4,00 (quatro metros) em cada lote, só mente poderá ser construído um único prédio, com ou sem edícula, de uso exclusivamente familiar.

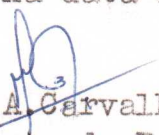
Artigo 4º - Fica dispensado a caução prevista na legislação, tendo em vista o proprietário do Loteamento "Vila Le / Petit" ter executado as infra estruturas previstas, rede de distribuição de água potável, rede de afastamento de esgotos residenciais e guias e sargetas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de agosto de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura